



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para os fins previstos no artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e art. 10, XV do Regimento Interno.


RESOLVE:

Art. 1º Considerar de interesse do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, o pleito da empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A e encaminhar para o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, para a oitiva de que tratado Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, considerando o Parecer Conjunto GERAN-GEAFO Nº. 2016/148 de 11 de agosto de 2016 e Parecer Técnico CGFIN Nº 06/2016-FDA, de 23 de agosto de 2016, emitidos respectivamente pelo Agente Operador Banco da Amazônia e pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDAM.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação..


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas